



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA SAAGA, S.A PARQUE DA
NORDELA
CORPO DO DOCUMENTO
ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA | JANEIRO 2012





**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS
QUÍMICOS GRAVES DAS INSTALAÇÕES DA SAAGA, S.A.**



Índice

<i>I. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</i>	13
I.1 INTRODUÇÃO	14
I.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	15
I.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	17
I.3 OBJECTIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	17
I.4 ENQUADRAMENTO LEGAL	19
I.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	20
I.6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	21
I.7 ACTIVACÃO DO PLANO	24
I.7.1 COMPETÊNCIAS PARA ACTIVACÃO DO PLANO	25
I.7.2 CRITÉRIOS PARA ACTIVACÃO DO PLANO	27
I.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	30
<i>II. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</i>	33
II.1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO	35
II.1.1 DIRECTOR DO PLANO	37
II.1.2 COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL	38
II.1.3 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – CMPC	39
II.1.4 CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	42
II.2 EXECUÇÃO DO PLANO	44
II.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA	45
II.2.1.1 DANOS E EFEITOS PROVOCADOS POR EXPLOSÕES	46
II.2.2 FASE DE REABILITAÇÃO	48
II.2.2.1 REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE	50
II.3 ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	52
II.3.1 GRUPO DE OPERAÇÕES	54
II.3.2 GRUPO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA	54
II.3.3 GRUPO DE SOCORRO E SALVAMENTO	55
II.3.4 GRUPO DE MANUTENÇÃO DA LEI E DA ORDEM PÚBLICA E DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	55
II.3.5 GRUPO DE SAÚDE	56
II.3.6 GRUPO DE LOGÍSTICA E ASSISTÊNCIA	58
II.3.7 MISSÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	58
II.3.7.1 MISSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	58
II.3.7.2 MISSÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	59
II.3.7.3 MISSÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA	59
<i>III. ÁREAS DE INTERVENÇÃO</i>	61
III.1 INTRODUÇÃO	62
III.2 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	65
III.2.1 ORGANIZAÇÃO	65
III.2.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES	65
III.2.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	67
III.3 LOGÍSTICA	68
III.3.1 ORGANIZAÇÃO	68
III.3.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES	69
III.3.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	69
III.3.4 RESPONSABILIDADES ESPECIFICAS DOS DIVERSOS AGENTES	71
III.4 COMUNICAÇÕES	71
III.4.1 ORGANIZAÇÃO	71
III.4.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES	72
III.4.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	73

III.4.4	ESTRUTURA DAS COMUNICAÇÕES OPERACIONAIS	74
III.5	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	75
III.5.1	ORGANIZAÇÃO	75
III.5.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	75
III.5.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	76
III.6	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	78
III.6.1	ORGANIZAÇÃO	78
III.6.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	78
III.6.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	79
III.7	MANUTENÇÃO DE ORDEM PÚBLICA	84
III.7.1	ORGANIZAÇÃO	84
III.7.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	84
III.7.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	85
III.8	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	87
III.8.1	ORGANIZAÇÃO	87
III.8.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	87
III.8.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	88
III.9	SOCORRO E SALVAMENTO	90
III.9.1	ORGANIZAÇÃO	90
III.9.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	90
III.9.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	91
III.10	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	94
III.10.1	ORGANIZAÇÃO	94
III.10.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	94
III.10.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	95
III.11	PROTOCOLOS	97
IV.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	99
IV.1	INTRODUÇÃO	100
IV.2	MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	100
IV.2.1	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	100
IV.2.2	DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	101
IV.2.3	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	102
IV.2.3.1	HORÁRIOS DO PARQUE	103
IV.2.3.2	COMPETÊNCIAS DO EFECTIVO DA SAAGA, S.A. NA GESTÃO DA SEGURANÇA	104
IV.2.3.2.1	DIRETOR DO PARQUE	104
IV.2.3.2.2	TÉCNICO DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES	105
IV.2.3.2.3	ENCARREGADO DO PARQUE	105
IV.2.3.2.4	OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS	106
IV.2.3.2.5	RECEPCIONISTAS E VIGILANTES	107
IV.2.3.2.6	RESTANTE PESSOAL	107
IV.2.3.3	RONDAS	108
IV.2.3.3	RELATÓRIOS	108
IV.3	CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	112
IV.3.1	ORGANOGRAMA GERAL DA SAAGA, S.A.	114
IV.3.2	NÚMERO DE COLABORADORES PRESENTES NA INSTALAÇÃO	115
IV.3.3	INSTALAÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	116
IV.3.4	PLANEAMENTO DE EMERGÊNCIA	119
IV.3.5	PRINCIPAIS ACTIVIDADES	120
IV.4	CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE	120
IV.4.1	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	123
IV.4.1.1	GEOLOGIA	123
IV.4.1.2	GEOMORFOLOGIA	125
IV.4.1.3	HIDROGRAFIA	126

IV.4.1.4 SOLOS	127
IV.4.1.5 ECOSISTEMAS	128
IV.4.1.6 CLIMA	129
IV.4.2 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	138
IV.4.2.1 ÁREA	138
IV.4.2.2 POPULAÇÃO	140
IV.4.2.3 DENSIDADE	140
IV.4.3 CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	149
IV.4.3.1 REDES DE COMUNICAÇÕES IMPORTANTES	149
IV.4.3.2 ESTRADAS REGIONAIS	149
IV.4.3.3 ESTRADAS MUNICIPAIS	150
IV.4.3.4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	152
IV.4.3.5 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	153
IV.4.3.6 SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	153
IV.4.3.7 AEROPORTO E HELIPORTO	154
IV.4.3.8 PORTOS E VARADOUROS	155
IV.5 CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	163
IV.5.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PERIGOS	163
IV.5.1.1 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO INTERNAS	165
IV.5.1.1.2 EQUIPAMENTOS DE IMPULSÃO	166
IV.5.1.1.3 COMPRESSORES	166
IV.5.1.1.4 BOMBAS	167
IV.5.1.1.5 ZONAS DE CARGA E DESCARGA	169
IV.5.1.1.6 ARMAZENAGEM	169
IV.5.1.2 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO INTERNAS POR SEREM POTENCIAIS PONTOS DE IGNIÇÃO	170
IV.5.1.2.1 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	170
IV.5.1.2.2 OFICINA	171
IV.5.1.3 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO EXTERNAS	171
IV.5.1.3.1 INSTALAÇÕES A NORTE	171
IV.5.1.3.2 INSTALAÇÕES A ESTE	171
IV.5.1.3.3 INSTALAÇÕES A SUL	173
IV.5.1.4 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO NATURAIS	174
IV.5.1.5 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO SOCIAIS	175
IV.5.2 CENÁRIOS	176
IV.5.3 ANÁLISE DE VULNERABILIDADE	186
IV.5.3.1 ACIDENTES INDUSTRIAIS	186
IV.5.3.2 ANÁLISE DE CONSEQUÊNCIAS	187
IV.5.3.3 ANÁLISE DE CONSEQUÊNCIAS	192
IV.5.4 ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	193
IV.6 CARTOGRAFIA	194
IV.7 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	197
IV.7.1 POSTO DE CONTROLO	199
IV.7.2 TANQUES DE ARMAZENAGEM DE ÁGUA	199
IV.7.3 POSTO DE BOMBAGEM	199
IV.7.4 REDE DO SI	201
IV.7.5 SISTEMAS DE PROTECÇÃO AO TERMINAL MARÍTIMO	204
IV.7.6 RESERVATÓRIOS DE ARMAZENAGEM DE GPL	205
IV.7.6.1 SISTEMA HIDRÁULICO DE BLOQUEIO DAS VÁLVULAS DE SAÍDA DE PRODUTO	205
IV.7.6.2 SONDAS DE NÍVEL	206
IV.7.6.3. VÁLVULAS DE COMANDO HIDRÁULICO DAS SONDAS DE NÍVEL	206
IV.7.6.4. VÁLVULAS DE SEGURANÇA	206
IV.7.6.5 VÁLVULAS DE EXCESSO DE DÉBITO	207
IV.7.7 REDE DE TUBAGEM DE GPL	207

IV.7.8	ESTAÇÃO DE ENCHIMENTO DE GARRAFAS	207
IV.7.9	POSTO DE BOMBAGEM DE GPL	208
IV.7.10	EIRA DE ENCHIMENTO	208
IV.7.11	SISTEMA DE APOIO A EVENTUAIS ACIDENTES RODOVIÁRIOS ENVOLVENDO CARROS-CISTERNA	209
IV.7.12	ALARME GERAL	211
IV.7.13	CORTE GERAL DA CORRENTE	211
IV.7.14	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE FUGAS DE GÁS	211
IV.7.15	EXPLOSIVÍMETRO	212
IV.7.16	REDE DE COMUNICAÇÕES	213
IV.7.17	OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	213
IV.8	LISTA DE CONTACTOS	216
IV.8.1	ELEMENTOS DA SAAGA, S.A.	216
IV.8.2	SERVIÇOS OPERACIONAIS	217
IV.8.3	CONTACTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	218
IV.8.4	SERVIÇOS TÉCNICOS	219
IV.8.5	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	220
IV.8.6	ENCARREGADOS DA CMPD E SMAS	222
IV.8.7	PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA	223
IV.8.8	MAPA DISTRIBUIÇÃO ENCARREGADOS	224
IV.9	MODELOS DE COMUNICADOS	225
IV.10	LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO	226
IV.11	LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	227
IV.12	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	228
IV.13	BIBLIOGRAFIA	229
IV.14	GLOSSÁRIO	230

ACRÓNIMOS

AIGs	Acidentes Industriais Graves
AMI	Associação Médica Internacional
AMPD	Assembleia Municipal de Ponta Delgada
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APSM	Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A.
ARAA	Associação Regional de Radioamadores dos Açores
ATRIG	Autoridade Técnica de Riscos Industriais Graves
BVPD	Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
CB	Citizen Band – Banda do Cidadão
CD	Campo de Desalojados
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMPD	Câmara Municipal de Ponta Delgada
CN	Comunicações Nacionais
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOEPC	Centro Nacional de Operações de Emergência de Proteção Civil
CNOEPCAI	Centro Nacional de Operações de Emergência de Proteção Civil Alternativo
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CNPCE	Centro Nacional de Planeamento Civil de Emergência
CNPD	Centro Nacional de Pesquisa de Desaparecidos
COA	Comando Operacional dos Açores
COM	Comandante Operacional Municipal
Cop	Centro de Operações
COpAv	Centro de Operações Avançado
COS	Comandante de Operações e Socorro
CPX	Exercícios tipo Posto de Comando
CROEPCA	Centro Regional de Operações de Emergência de Proteção Civil Açores
CSPC	Conselho Superior de Protecção Civil
CVARG	Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa

DEC	Decreto
DL	Decreto-Lei
DON	Diretiva Operacional Nacional
DR	Diário da República
DRDA	Direção Regional do Desenvolvimento Agrário
EAM	Equipas de Apoio Médico
ECF	Equipas de Controlo de Fronteiras
ECI	Equipas de Combate a Incêndios
EDA	Empresa de Eletricidade dos Açores
EDR	Estação Diretor de Rede
EEP	Equipas de Evacuação Primária
EES	Equipas de Evacuação Secundária
EIA	Equipas de Isolamento de Área
EMORT	Equipas de Mortuária
EMP	Equipas de Movimentação de Populações
Epol	Equipas de Policiamento
EPS	Equipas de Primeiros Socorros
EPSOT	Equipas de Pesquisa de Soterrados
EPSP	Equipas de Prevenção de Saúde Pública
ES	Equipas de Salvamento
ETS	Equipas de Triagem de Sinistrados
FA	Forças Armadas
GGENuc	Grupo de Gestão de Emergência de Núcleo
GIP	Gabinete de Informação Pública
GNR	Guarda Nacional Republicana
HDESPD	Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada
IAS	Instituto de Ação Social
IML	Instituto de Medicina Legal
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IPE	Itinerário Primário de Evacuação
ISE	Itinerário Secundário de Evacuação
LIVEX	Exercícios Reais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PCMPD	Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

PCO	Posto de Comando Operacional
PCT	Posto de Controlo de Tráfego
PD	Ponta Delgada
PDMPD	Plano Director Municipal de Ponta Delgada
PEESAAGA	Plano de Emergência Externo da SAAGA – Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A.
PEI	Plano de Emergência Interno
PIAP	Programa de Informação de Aviso para as Populações
PIES	Programa de Informação para as Entidades do Sistema
PME	Plano Municipal de Emergência
PME-PCCPD	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Ponta Delgada
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNE	Plano Nacional de Emergência
PSP	Polícia de Segurança pública
RD	Rede Dirigida
RL	Rede Livre
RZ	Repetidor de Zona
SAPLACO	Sala de Planeamento e Coordenação
SAS	Serviço de Ação Social
SATRAM	Sala de Transmissões
SEF	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMAS	Serviços Municipalizados de Ponta Delgada
SMG	São Miguel
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNBPC	Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil
SPC	Sistema de Protecção Civil
SRAF	Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
SRAM	Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
SRCTE	Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamento
SREF	Secretaria Regional da Educação e Formação
SRTSS	Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRPCM	Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira
UA	Universidade dos Açores
UCT	Unidade de Comunicações e Transmissões
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Acolhimento Primário
ZCR	Zona de Concentração de Reforços
ZCL	Zona de Concentração Local
ZRI	Zona de Reunião e Irradiação
ZSAP	Zona do Sinistro e de Atuação Prioritária

SAAGA SOCIEDADE AÇOREANA DE ARMAZENAGEM DE GÁS, S.A.

**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS
QUÍMICOS GRAVES DAS INSTALAÇÕES DA SAAGA, S.A.**

IV. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



IV.1 INTRODUÇÃO

Esta parte do Plano de Emergência Externo da SAAGA, S.A., visa a apresentação de informação mais detalhada sobre aspetos relacionados com a caracterização das instalações e do espaço e informação destinada a facilitar a operacionalização da organização estabelecida para responder a uma situação de acidente grave.

IV.2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL

IV.2.1 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

A Comissão de Protecção Civil de Ponta Delgada é constituída de acordo com o estipulado na Lei nº 27/2006, tendo como constituintes:

- › Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada (CMPD);
- › Vereador da CMPD, com delegação de competências na área das operações;
- › Vereador da CMPD, com delegação de competências na área de planeamento;
- › Chefe de Gabinete da CMPD;
- › Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil de Ponta Delgada (SMPCPD);
- › Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- › Comandante da Polícia de Segurança Pública de Ponta Delgada;
- › Diretor da Polícia Judiciária de Ponta Delgada;
- › Comandante da Guarda Nacional Republicana de Ponta Delgada;
- › Comandante do Regimento de Guarnição n.º 2 - Arrifes;
- › Capitão do Porto de Ponta Delgada;
- › Diretor dos Aeroportos dos Açores, ANA, SA
- › Presidente da Delegação da Cruz Vermelha de Ponta Delgada;
- › Delegado de Saúde do Concelho de Ponta Delgada;
- › Instituto de Medicina Legal de Ponta Delgada;
- › Delegado Hospitalar do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada (HDESPD);
- › Diretor Clínico do HDESPD;
- › Diretor do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- › Diretor do Instituto de Ação Social;
- › Diretor da Direção Regional da Habitação;

- › Diretor da Direção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres;
- › Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada;
- › Representante do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- › Presidente da Associação de Radioamadores dos Açores;
- › Representante da Junta do Núcleo de São Miguel do Corpo Nacional de Escutas;
- › Diretor da ANACOM;
- › Outros representantes de entidades ou serviços implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam contribuir para as ações de proteção civil, por convite, para o efeito, da Presidente da CMPD.

As Funções e responsabilidades da Comissão Municipal de Proteção Civil são as seguintes:

- › Assessorar o Diretor do Plano na tomada de decisões durante a Emergência;
- › Estudar e analisar a situação e propõe ao Diretor do Plano as medidas adequadas à emergência, nomeadamente a definição de zonas prioritárias;
- › Garantir a ligação com as entidades e organismos intervenientes no Plano;
- › Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- › Elaborar relatórios da situação.

A Comissão Municipal de Proteção Civil reúne-se no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada ou em alternativa no Gabinete Municipal de Proteção Civil.

IV.2.2 DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA

A ativação do Plano de Emergência Externo da SAAGA, S.A., depende da tipologia do acidente, do grau de danos e efeitos negativos da Emergência, nomeadamente se a empresa demonstra capacidade de controlo da Emergência no interior do estabelecimento ou solicita a intervenção do exterior. Sendo a maioria dos riscos de acidente grave a libertação de butano para a atmosfera, é previsível que uma fuga desta natureza extravase os limites do estabelecimento, ou a capacidade de proceder à sua

contenção e a consequente emissão de um Alerta.

O Diretor do Plano de Emergência Externo ou o seu substituto legal têm a competência para declarar a situação de alerta de âmbito municipal, depois de reunida a Comissão Municipal de Proteção Civil. A Presidente da Câmara Municipal para efeitos da declaração da situação de alerta solicita a intervenção dos meios previstos no presente Plano e disponíveis no momento de estar eminente a ocorrência de um acidente grave ou após o seu registo.

IV.2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

O Parque de armazenagem da Nordela possui um Plano de Emergência Interno, para controlar de forma rápida as situações suscetíveis de potenciar um acidente grave que possam ocorrer nas instalações.

A SAAGA, S.A., desenvolveu o levantamento dos riscos das instalações, a partir da identificação dos perigos aí existentes. Resultante do tratamento do trabalho inicial foi procedimentada a atuação e intervenção rápida e eficaz, que é consolidada com a formação dirigida ao efetivo presente nas instalações e que se concretizam no final com a realização de exercícios e treinos em situação de emergência

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção. Em caso de acidente grave com origem nas instalações da SAAGA, S.A., importa monitorizar as Condições Meteorológicas, nomeadamente: a temperatura, humidade relativa e a Direção e velocidade do vento, para determinar quais as áreas que poderão ser potencialmente afetadas pela explosão de uma nuvem de gás inflamável (butano).

Sempre que o Plano de Emergência Interno for ativado, o Diretor de Emergência da SAAGA, S.A., ou seu substituto deve contactar imediatamente o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada, para desencadear o procedimento de ativação do Plano de Emergência Externo.

Os responsáveis pela comunicação de uma emergência na SAAGA, S.A., são:

Responsável: Eng.º Manuel Francisco Tavares Sousa
Função: Diretor do Parque
Rua Frei Manuel, 29, São Pedro
9500-315 Ponta Delgada
Tel.: +351 296 383 426
Tlm.: +351 926 790 102

Substituto: Dr. Dino Almeida Pereira
Função: Técnico de Segurança e Operações
Rua das Alminhas, 9, Arrifes
9500-381 Ponta Delgada
Tel.: +351 296 682 647
Tlm.: +351 926 790 109

Na ausência destes dois elementos, poderão estas responsabilidades serem assumidas pelo encarregado do Parque.

Substituto: Carlos Correia Rego
Função: Encarregado do Parque
Abilheira, 8, Capelas
9545-106 Ponta Delgada
Tel.: +351 296 989 520
Tlm.: +351 926 790 105

Os responsáveis máximos pela segurança do Parque atribuem tarefas específicas a cada um dos funcionários, quer no que diz respeito à manutenção, quer no que diz respeito ao modo de atuação em caso de emergência.

IV.2.3.1 HORÁRIOS DO PARQUE

Os períodos habituais de permanência do efetivo do Parque da SAAGA, S.A., é o que se indica abaixo:

Cargo	Período de permanência normal
Diretor do Parque	Segunda a sexta-feira das 09.00 às 17.00
Técnico de Segurança e Operações	Segunda a sexta-feira das 09.00 às 17.00
Encarregado do Parque	Segunda a sexta-feira das 08.00 às 17.00
Pessoal administrativo	Segunda a sexta-feira das 09.00 às 17.00

A vigilância das instalações e o serviço de receção é assegurada durante 24 horas pela empresa de segurança com quem a SAAGA, S.A., tem um contrato de prestação de serviço.

IV.2.3.2 COMPETÊNCIAS DO EFECTIVO DA SAAGA, S.A. NA GESTÃO DA SEGURANÇA

IV.2.3.2.1 DIRETOR DO PARQUE

Compete ao Diretor do Parque:

- › Zelar pela manutenção, conservação e bom estado de funcionamento dos equipamentos e sistemas de proteção e segurança e de ataque a incêndios do parque, programando as respectivas inspeções periódicas;
- › Exercer rigoroso controlo e impor o cumprimento das normas e regulamentos de Higiene e Segurança em vigor.
- › Coordenar as operações e/ou manobras que envolvam riscos elevados para as pessoas e/ou instalações;
- › Interromper qualquer trabalho ou ações que possam pôr em perigo pessoas e/ou instalações;
- › Participar ativamente nos ataques a incêndios dando cumprimento ao definido no Plano respetivo;
- › Assegurar conjuntamente com o técnico de Segurança a resposta a Emergências ocorridas dentro das instalações do Parque, acionando o Plano de Emergência Interno se necessário;

- › Contactar as autoridades externas para comunicar a ocorrência de acidentes graves, fornecendo todas as informações disponíveis ao SMPCPD;
- › Fornecer informações à comunicação social e ao público em geral sobre a ocorrência de acidentes graves.

IV.2.3.2.2 TÉCNICO DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES

Compete ao Técnico de Segurança e Operações:

- › Orientar e coordenar a atividade do pessoal no que se refere à segurança;
- › Acionar o Plano de Emergência Interno;
- › Exercer rigoroso controlo e impor o cumprimento das normas e regulamentos de Higiene e Segurança em vigor;
- › Coordenar as operações e/ou manobras que envolvam riscos elevados para as pessoas e/ou instalações;
- › Acompanhar os trabalhos executados nas instalações que envolvam riscos para as pessoas e/ou instalações;
- › Promover as ações necessárias ao treino apropriado do pessoal das instalações em ataque a incêndios e a resolução de situações que envolvam risco. Tais ações devem ter a periodicidade seguinte:
 - Exercício/simulação com pessoal do parque: mensal;
 - Exercícios/simulação com os bombeiros voluntários e Proteção Civil: anual.
- › Participar ativamente nos ataques a incêndios dando cumprimento ao definido no Plano respetivo;
- › Assegurar as condições de Higiene e Segurança nos locais de trabalho;
- › Zelar pela manutenção, conservação e bom estado de funcionamento dos equipamentos e sistemas de proteção e segurança e de ataque a incêndios do Parque;
- › Elaborar os Relatórios de Acidentes e comunicar os acidentes graves Direção Regional do Ambiente (DRA).

IV.2.3.2.3 ENCARREGADO DO PARQUE

Compete ao Encarregado do Parque:

- › Cumprir com todas as tarefas inerentes ao desenrolar do Plano de

Emergência Interno;

- › Coordenar e orientar a atividade dos porteiros, vigilantes e pessoal do enchimento no que respeita ao que se encontra definido sobre prevenção, segurança e vigilância das instalações;
- › Responder pela manutenção, conservação e bom estado de funcionamento dos equipamentos e sistemas de proteção e segurança e de ataques a incêndios do Parque, executando as respectivas inspeções periódicas;
- › Preencher uma check-list mensal sobre o estado de segurança e conservação do Parque;
- › Exercer rigoroso controlo e impor o cumprimento das normas e regulamentos de Higiene e Segurança em vigor;
- › Participar ativamente nas ações necessárias ao treino apropriado do pessoal do Parque em ataque a incêndios;
- › Responder pelo cumprimento das orientações definidas para o serviço da portaria;
- › Colaborar com o Técnico de segurança na atualização do ficheiro do material do Serviço de Incêndios e na criação do arquivo técnico sobre prevenção, segurança e ataque a incêndios.

IV.2.3.2.4 OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS

Compete aos Operários Especializados, na dependência hierárquica do encarregado:

- › Cumprir com todas as suas tarefas inerentes ao desenrolar do Plano de Emergência Interno;
- › Proceder à revisão e manutenção periódica das bocas-de-incêndio;
- › Efetuar a reparação ou beneficiação do equipamento do Serviço de Incêndio;
- › Prestar assistência ao equipamento e material do Serviço de Incêndio, de forma a mantê-lo permanentemente operacional;
- › Assistir, quando necessário, às operações ou manobras que envolvam riscos graves do ponto de vista de segurança;
- › Verificar e zelar o bom funcionamento dos extintores;
- › Zelar pela conservação das instalações, informando a chefia hierárquica das anomalias e/ou situações que possam afetar a segurança do Parque, nomeadamente as decorrentes da entrada de viaturas que não obedeçam aos requisitos de segurança impostos pelas determinações e regulamentos em vigor;
- › Intervir nas ações de treino a realizar nas instalações, em ataque a incêndios e na resolução de situações que envolvam risco;

- › Integrar-se em equipas de manutenção e/ou de inspeção sempre que a chefia hierárquica o considere necessário.

IV.2.3.2.5 RECEPCIONISTAS E VIGILANTES

Compete aos rececionistas e vigilantes, na dependência hierárquica do encarregado:

- › Cumprir com todas as suas tarefas inerentes ao desenrolar do Plano de Emergência Interno;
- › Vigiar e controlar as entradas e saídas no Parque de pessoas, viaturas, materiais e mercadorias, dando cumprimento ao Regulamento Interno de Segurança, e a outros regulamentos e normas em vigor;
- › Efetuar rondas de vigilância, por todo o Parque, segundo percursos pré-definidos (só para os vigilantes);
- › Proceder ao registo de visitantes e viaturas elaborando mapas diários;
- › Receber, registar e dirigir telefonemas;
- › Zelar pelos valores e equipamentos que lhe sejam confiados;
- › Informar com brevidade, sobre todas as anomalias e/ou situações que possam perigar a segurança do parque, conforme estipulado no Plano de Segurança;
- › Elaborar, diariamente, os boletins de relato da atividade de ronda e vigilância;
- › Executar, rigorosamente, todos os “Procedimentos Relativos aos Porteiros e Guardas” conforme estipulado nas Normas de Atuação em Situações de Emergência”;
- › No caso de ocorrência de um acidente cumprir com o previsto no Plano de Emergência Interno;

IV.2.3.2.6 RESTANTE PESSOAL

Na dependência do Diretor do Parque ou seu substituto na cadeia de segurança, compete ao restante efetivo da SAAGA, S.A., o seguinte:

- › Cumprir com todas as suas tarefas inerentes ao desenrolar do Plano de Emergência Interno;
- › Cumprir com as normas ou regulamentos de Higiene e Segurança em vigor;
- › Comunicar ao Chefe do Parque ou ao Encarregado as anomalias do ponto de vista de Segurança que se verificarem nos edifícios da

- empresa;
- › Participar ativamente nas ações necessárias ao treino do pessoal no ataque a incêndio;
- › Zelar pela limpeza e conservação dos edifícios sociais;

IV.2.3.3 RONDAS

As rondas são efetuadas nos parques todos os dias nos seguintes períodos:

Dias	Período
Segunda a sexta-feira	18.00 às 08.00
Sábados, Domingos e feriados	00.00 às 24.00

Nas rondas os vigilantes verificam os edifícios e vedações, a rede elétrica, rede de águas e rede de gás.

IV.2.3.3 RELATÓRIOS

Diariamente, são emitidos, em impresso próprio, o relatório de atividades do serviço de Vigilância, assinados pelos vigilantes de serviço nos quais são anotadas quaisquer anomalias ou ocorrências.

O tipo de informações a disponibilizar pela SAAGA, S.A., ao Serviço Municipal de Proteção Civil ou aos seus representantes encontram-se no Modelo de Relatos da Emergência:

Modelo de Relato de Emergência

Tipo/Natureza da ocorrência:			
Data:		Hora da ocorrência:	
Área/Local/Zona de ocorrência:			
Substância envolvida / Quantidade:			
Situação Controlada?(x):			
SIM		NÃO	

Condições de ocorrência (x):			
Libertação inflamável		Radioatividade	Produtos Químicos
Explosão		Sismo	Magnitude
Incêndio Florestal		Incêndio Industrial	Incêndio Habitacional
Cheias/Inundações		Ventos Forte	Afogamentos
Acidente Industrial		Acidente Marítimo	Acidente Rodoviário
Desmoronamento		Tsunami	Outro

Condições Meteorológicas:		
Atuais:		
Previstas:		
Vento:	Intensidade:	Direção:

Meios Envolvidos:	
Salvaguarda das pessoas	
Contenção do acidente	
Combate e intervenção	
Preservação do ambiente	
Externos	

Danos em vias de comunicação (x):			
Rodoviárias		Aeroportuárias	Portuárias

Danos em meios de transporte (x):			
Aéreos		Marítimos	Terrestres

Disponibilidade em transmissões (x):	
Rede telefónica fixa	
Rede telefónica móvel	
Rede rádio da Proteção Civil	
Rede Rádio PSP	
Rede Rádio Naval	
Outras redes	

Disponibilidade de infraestruturas (x):					
Rede de água		Rede de saneamento		Rede elétrica	

Equipamentos e materiais diversos:

Equipamentos de telecomunicações:

Outras necessidades:

Comentários finais:

Data:		Hora:	
--------------	--	--------------	--

Diretor do PEI:	
------------------------	--

A decisão interna da SAAGA, S.A., de informar todas as ações tomadas ao longo da emergência às entidades externas responsáveis pela ativação do Plano de Emergência Externo (PEE) é da responsabilidade do Diretor de Emergência ou do seu substituto. Esta decisão deverá ser tomada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- › Sempre que o PEI for ativado;
- › Risco de danos extensível ao exterior da SAAGA, S.A.;
- › Necessidades de recursos ou materiais adicionais (ex. materiais de combate a incêndios, capacidade de bombagem, etc.).

A informação às entidades competentes para ativação do Plano de Emergência Externo é transmitida pelo Diretor de Emergência ou pelo seu substituto.

Durante uma Emergência com origem na SAAGA, S.A, torna-se necessário o acompanhamento da situação no terreno e obtenção das informações fornecidas pelos responsáveis da SAAGA, S.A., sobre o evoluir da Emergência e áreas afetadas. Este acompanhamento no terreno é missão do Comando das Operações de Socorro (COS), que avaliará a gravidade da situação. Este procedimento será comunicado ao Diretor de Emergência da SAAGA, S.A..

Nesta fase, o COS de Ponta Delgada contactará via telefónica com o Presidente da Câmara ou seu substituto e com os elementos da CMPC com competências para a Ativação do Plano de Emergência Externo, prestando toda a informação necessária à avaliação da situação para o exterior do estabelecimento, de modo a poderem tomar uma decisão sobre a ativação do Plano.

Se o Plano de Emergência Externo for ativado, o aviso à população afetada ou potencialmente afetada será efetuado através dos seguintes meios:

- › Viaturas com megafones e sistema de aviso porta-a-porta;
- › Estações de rádio locais;
- › Estações de televisão;
- › Contacto telefónico aos estabelecimentos industriais, comerciais e públicas da zona envolvente da SAAGA, S.A..

Desta forma, serão emitidos comunicados com instruções sobre as Medidas de Autoproteção e de colaboração com as autoridades, a adotar pela população.